



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 430 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 20/11/2021
EDIÇÃO Nº 2183
FLS: 333 - 334
ASS.

Abre crédito adicional extraordinário no orçamento do Município de Francisco Beltrão para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública em saúde, decorrente do coronavírus (COVID-19), nas Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a declaração de situação de emergência em saúde pública Internacional pela Organização Mundial de Saúde e nacional pela Portaria 188 do Ministério da Saúde e corroborada pela Lei 13.979/2020, e o reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18/03/2020;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979;

Considerando o disposto no Decreto Legislativo da ALEP (Assembleia Legislativa do Paraná) que dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - Covid19;

Considerando o Decreto Municipal nº 184 de 06 de abril de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Francisco Beltrão, em virtude de problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV2;

Considerando a Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia, que trata da contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública, o qual recomenda que seja criado programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento Geral do Município de Francisco Beltrão/PR, no valor de **R\$ 889.403,09 (Oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e três reais e nove centavos)**, nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde - Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 1001 Saúde Melhor para Nossa Gente

Atividade: 2-100 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
20201	1019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	174,48
20229	1029	3.3.90.30.00	Material de Consumo	0,02
20203	1019	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	24.398,19
20203	1019	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal – Dec. de Contratos de Terceirização	146.525,71
20202	1019	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	159.088,06
20217	1020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.015,70



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

20217	1020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	477.442,36
20220	1019	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19.444,11
Total do Crédito Extraordinário na Saúde.....				843.088,63

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 006 Órgão Gestor da Assistência Social
Função: 08 Assistência Social - Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0801 Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Atividade: 2-200 **Enfrentamento da COVID-19 – Ações na Assistência Social**

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
20805	1022	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	11.383,78
22805	1022	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.494,61
22806	1022	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2.547,32
20804	0000	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Serv	2.042,04
20802	1022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.752,11
22807	0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.094,60
Total do Crédito Extraordinário na Assistência social.....				46.314,46

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário, aberto de conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos parciais provenientes do excesso de arrecadação, conforme descrito a seguir:

Fonte	Código/Descrição da Receita	Valor
1020	1718.04.61.02 - FNS - CORONAVIRUS (COVID-19) - EMERGÊNCIA/EXTRAORDINÁRIO	477.442,36
1019	1718.04.61.03 – MS/PORT 1666/2020 – Ações e Serviços de Saúde (COVID-19)	325.057,88
1022	1718.12.11.12 – Transferência do Fundo Nacional de Assist Social/Proteção Social Básica	39.177,82
Valor do Excesso de arrecadação.....		841.678,08
270	Cancelamento parcial recursos livres	7.136,64
1019	Cancelamento ajustes de natureza de despesa	24.572,67
1020	Cancelamento ajustes de natureza de despesa	16.015,70
Valor do Cancelamento		47.725,01
Total dos Recursos para suporte do crédito extraordinário		889.403,09

Parágrafo Único – Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para fins de apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, em suas respectivas Fontes de Recursos.

Art. 3º Ficam ajustadas, a Lei n.º 4.528/2017 de 22/11/17 - Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, a Lei n.º 4.679/2019 de 02/07/2019 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, nas ações correspondentes, inclusive as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude deste Decreto

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, em 16 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal